



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/ 2016

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, através dos membros infra-assinados, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova a seguinte resolução:

Art. 1º Institui, na forma prevista no art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de estudar e elaborar propostas de atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A comissão a que se refere esta resolução é formada pelos vereadores Flaminio Grillo (PSDC), Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM) e Luciano Márcio Nunes (PSB).

§ 1º Os vereadores Marlene Gonçalves (PTB), Idáulio Bonomo (PSD) e Paschoal Gianneti Ventorim (PPS) serão suplentes, atuando mediante convocação do presidente da comissão especial.

§ 2º Qualquer vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da comissão especial de que trata esta resolução.

Art. 3º O prazo para que a comissão especial instituída nos termos do art. 1º desta resolução é de noventa dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Segunda Secretária



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora apresenta, para deliberação plenária, mediante o devido processo legislativo, o presente projeto de resolução com o objetivo de criar uma comissão especial para estudar e elaborar projetos para atualização, primeiro, da Lei Orgânica do Município; segundo, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É importante esclarecer que tanto a Lei Orgânica do Município, como o Regimento Interno da Câmara Municipal, com o passar do tempo, têm seus conteúdos defasados, em razão de três situações: alterações constitucionais, decisões do Poder Judiciário e modificações locais, como, por exemplo, a evolução do município e o acúmulo de experiência na aplicação das referidas leis.

O objetivo, portanto, é avaliar essa defasagem, a fim de atualizar os textos, modernizando-os e dando aos seus conteúdos, um caráter mais atual e mais eficiente.

O prazo previsto para este trabalho é de noventa dias, admitindo-se, se for necessário, uma prorrogação de mais trinta dias.

Espera-se que os Vereadores desta Casa Legislativa aprovem o presente projeto de resolução, a fim de viabilizar o início dos trabalhos, que são de grande relevância institucional e de importância para a comunidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

RONALDO MENDES BARREIRO (SD)

Presidente

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Vice-Presidente

EVARISTO MIGUEL (PTB)

Primeiro Secretário

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Segunda Secretária